



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N° 456/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 1.431/2018 em seu Art. 9º,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Processo Administrativo para apurar eventuais irregularidades no descumprimento da legislação e procedimentos aplicáveis aos desmembramentos de terrenos no município de Candói, conforme parecer jurídico nº. 17/2019, que deverá subsidiar as ações e diligências da comissão ora designada a fim de esclarecer as situações suscitadas, averiguando-as quanto ao cumprimento da legislação municipal, estadual e federal aplicada ao caso analisado.

LUCENA DALVA VILHAS VOAS – Contadora
TIAGO TURCO – Técnico em Agropecuária
LUCIARA APARECIDA BARBOSA – Agente Administrativo

Art. 2º A presente Comissão ficará sob a Presidência da Sra. **LUCENA DALVA VILHAS VOAS** e reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 09 de Outubro de 2019.

Gelson Kruk da Costa
Prefeito

Publicado no COM-PR
Nº 1862
De 11 / 10 / 2019
Foco de Norma

FRB/RH

www.candoi.pr.gov.br